



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize a recolocação de um contentor de lixo na Rua Marechal Floriano, nas proximidades do nº 664 – Maruípe, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 19 de junho de 2026

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de recolocação de um contentor de lixo na Rua Marechal Floriano, nas proximidades do nº 664 – Maruípe, Vitória, Espírito Santo, tendo em vista que o coletor que existia no local foi furtado, deixando o local com lixo acumulado e causando riscos à saúde da população.

A Lei Orgânica do Município de Vitória, estabeleceu como função social da cidade a preservação do meio ambiente como uma das prioridades da política urbana, vejamos:

Art. 155 A política urbana, a ser formulada pelo Município, deve atender o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, com vistas a garantir a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

§ 1º As funções sociais da cidade são compreendidas como o direito de todos os cidadãos ao acesso à moradia, transporte público, saneamento básico, energia elétrica, gás, abastecimento, iluminação pública, comunicação, saúde, lazer, água potável, coleta de lixo, drenagem das vias de circulação, contenção de encostas, segurança e a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

A reinstalação desse contentor irá contribuir com a melhoria da limpeza no local e com o meio ambiente.

Feitas tais considerações solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 19 de junho de 2026

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003500350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 19/06/2026 14:06

Checksum: **FDB6C49C8BDECC5178B0F66BDD399EEA5F758C46676F50CCE939AB8ABA52208D**